



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
1/2

NORMA INTERNA Nº:
25/2010

DATA DA VIGÊNCIA:
10/12/2010

ASSUNTO: TRANSPORTE DE PACIENTES

SETORES ENVOLVIDOS: FROTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSESSORIA JURÍDICA.

1) Dos Objetivos:

- 1.1) Normatizar e disciplinar os serviços de transporte de pacientes no Município;
- 1.2) Garantir a segurança dos pacientes transportados pelos veículos do Município;
- 1.3) Racionalizar o sistema de utilização a fim de otimizar os gastos com este serviço;
- 1.4) Permitir a complementação dos serviços da saúde através da remoção de pacientes para clínicas e/ou hospitais especializados.

2) Dos Procedimentos:

2.1) Do Agendamento do Transporte:

2.1.1) Os pacientes que tem consulta marcada em Araputanga ou em outro Município, deverão se deslocar até a Secretaria Municipal de Saúde e informar a data, horário e o local da consulta;

Obs.: Somente serão transportados pacientes com consulta ou tratamento pelo Sistema Único de Saúde – SUS, salvo os particulares que necessitarem de transporte especializado (maca).

2.1.2) A Secretaria Municipal de Saúde agendará o transporte, e informará o paciente o horário e o local de saída do veículo.

2.2) Do Transporte do Paciente:

2.2.1) O paciente será levado até o local de sua consulta;

2.2.2) O motorista após deixar o paciente no local de consulta, informará ao paciente o número do telefone da Secretaria Municipal de Saúde, para que o mesmo ligue avisando quando estiver liberado da consulta;

2.2.3) Depois de liberado, o paciente será apanhado no local previamente combinado e transportado de volta ao Município.

Obs.: Os pacientes transportados em veículos de grande porte (ônibus), somente serão deixados no local da consulta caso haja possibilidade de acesso para este tipo de veículo.

2.3) Dos Casos de Emergência e/ou Urgência:

2.3.1) Nos casos de emergência e/ou urgência, o paciente ou o responsável pelo mesmo telefonará para o motorista de plantão ou para a Secretaria Municipal de Saúde solicitando o serviço de ambulância;

LUIZ GONÇALVES DE SEIXAS FILHO

VANO JOSE BATISTA

CONTROLE INTERNO

PREFEITO



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
2/2

NORMA INTERNA Nº:
25/2010

DATA DA VIGÊNCIA:
10/12/2010

ASSUNTO: TRANSPORTE DE PACIENTES

SETORES ENVOLVIDOS: FROTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSESSORIA JURÍDICA.

2.3.2) O responsável na Secretaria Municipal de Saúde ou o motorista da ambulância tentará descobrir a gravidade da situação através do questionamento, por exemplo, se o paciente é idoso, gestante, hipertenso, se houve algum acidente, o que aconteceu, qual a situação do paciente, etc.;

2.3.3) Constatada a emergência ou urgência, o motorista da ambulância se deslocará até o local onde está o paciente;

2.3.4) Ao chegar no local onde está o paciente, o motorista da ambulância verificará se existe necessidade de avisar o hospital, clínica ou posto de saúde para uma preparação prévia para o atendimento, tais como: fraturas, gestantes, acidentes, crianças de escola, ou outros sintomas que recomendem emergência ou urgência, e após o paciente será transportado para o hospital indicado;

2.3.5) Depois de liberado, caso houver necessidade de transporte especializado, o paciente ou o responsável telefonará para o plantão ou Secretaria Municipal de Saúde solicitando o transporte de volta para casa.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Diariamente o motorista da ambulância deverá checar o bom funcionamento do veículo e dos acessórios, tais como: oxigênio, maca, talas, etc.;

3.2) A ambulância deverá ser conduzida com prudência, respeitando na íntegra, todas as leis de trânsito;

3.3) Em caso de gravidade do paciente transportado, o motorista deverá solicitar à Secretaria Municipal de Saúde a providência de um acompanhamento técnico que possa realizar algum procedimento clínico se for necessário;

3.4) Caso o paciente vá a óbito durante o transporte, o motorista deverá procurar a unidade de saúde mais próxima para avaliação;

3.5) Em caso de acidente ou quebra da ambulância impedindo a continuidade do percurso, o motorista deverá solicitar o auxílio de uma outra ambulância;

3.6) Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno.

LUIZ GONÇALVES DE SEIXAS FILHO

VANO JOSE BATISTA

CONTROLE INTERNO

PREFEITO